



JUNTA DE FREGUESIA DO LADOEIRO

EDITAL Nº 02/2021

CEMITÉRIO

Gonçalo Gonçalves Afonso Costa, Presidente da Junta de Freguesia do Ladoeiro, faz público que foi deliberado por unanimidade, em reunião de executivo de 17 de maio de 2021, o seguinte:

- a) Depois da retirada do revestimento da sepultura, adorno ou outros para a inumação de corpos, a recolocação dos mesmos é da responsabilidade dos familiares até ao máximo de 4 meses a contar da data da inumação do corpo;
- b) Findo o prazo atrás referido, e verificando a não execução da recolocação mencionada, os serviços desta Junta de Freguesia procederão à recolha e encaminhamento dos referidos elementos;
- c) Em caso de se aplicar o previsto na alínea b), os familiares deixam de ter acesso aos elementos não recolocados.

Ladoeiro, 17 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,



(Gonçalo Gonçalves Afonso Costa)